

PROJETO DE LEI Nº 1.179, DE 2020

EMENDA DE PLENÁRIO Nº

(Do Sr. Aureo Ribeiro)

Art. 1º Inclua-se, no capítulo “Das locações de Imóveis Urbanos” do Projeto de Lei nº 1.179, de 2020, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. 9º-A Entidades religiosas, filantrópicas e benéficas, sem fins lucrativos, quando na condição de locadora de terreno ou imóvel, terão um desconto de até 50% (cinquenta por cento) no valor dos aluguéis vencíveis até 30 de outubro de 2020, ou enquanto perdurar situação de calamidade pública, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. O locador poderá abater o valor não auferido dos aluguéis em seu Imposto de Renda.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como finalidade promover desconto nos aluguéis pagos por entidades religiosas, filantrópicas e benéficas, quando na condição de locatárias de terrenos ou imóveis.

A propagação do coronavírus (Covid-19) vem causando grande impacto e afetando a vida dos brasileiros. Diante do panorama de crise, apresentamos esta emenda para viabilizar a manutenção de templos e entidades benéficas, uma vez que não possuem fins lucrativos e, por vezes, não dispõem de reservas para momentos de crise como essa.



* C 0 2 0 3 0 4 4 3 9 1 8 0 *

Conversando com o Reverendo José Santana, da Igreja Viva, no bairro Gramacho, em Duque de Caxias, ele me chamou atenção sobre a dificuldade financeira das APAEs, que prestam relevantes serviços para crianças deficientes e que vivem de doações, feiras de artesanatos. Algumas dispõem de convênio com prefeituras, outras não, de qualquer forma, nem sempre os convênios conseguem manter a qualidade de serviço que oferecem. Também me lembrou que sem cultos, seja de que religião for, sem a presença de fiéis, a arrecadação quase não existe. Apesar de esse momento que tanta gente precisa das Igrejas, do apoio de um religioso e dos serviço de assistência social.

Assim como as APAEs, há outras entidades que cuidam do mesmo segmento, abrigos para idosos e outras que são importantes tanto para a sociedade como para o Estado.

Quando estamos todos atentos aos serviços essenciais para a população, não se pode esquecer de nossos templos e entidades filantrópicas, sem fins lucrativos, que prestam serviços sociais, especialmente neste momento, tão necessários aos cidadãos.

Solicito, portanto, o apoio dos pares para a aprovação desta emenda.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2020

Deputado Aureo Ribeiro

Solidariedade/RJ



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Aureo Ribeiro)

Institui desconto de até 50% no valor de aluguel de entidades religiosas, filantrópicas e benficiaentes.

Assinaram eletronicamente o documento CD203044391800, nesta ordem:

- 1 Dep. Aureo Ribeiro (SOLIDARI/RJ)
- 2 Dep. Daniela do Waguinho (MDB/RJ)
- 3 Dep. Fred Costa (PATRIOTA/MG) - LÍDER do PATRIOTA
- 4 Dep. David Soares (DEM/SP)
- 5 Dep. Wellington Roberto (PL/PB)